



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº 18 /2017  
PROCESSO FF Nº 342/2017**

**data 14/09/2017**

**Instituição do Conselho Consultivo do  
Parque Estadual de Campos do Jordão – Biênio 2017/2019**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto Lei 11.908, de 27-03-1941, que cria o Parque Estadual de Campos do Jordão;

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas;

Considerando Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002, Capítulo V, que regulamenta artigos do SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo define os princípios e diretrizes para seu funcionamento, representatividade, composição e estrutura;

Considerando o Decreto Estadual 51.453/2006 que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 91, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Consultivo do **Parque Estadual de Campos do Jordão**.

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região do **Parque Estadual de Campos do Jordão** para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo do **Parque Estadual de Campos do Jordão**, biênio 2017-2019.

DLNHS/hs

Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Alto de Pinheiros  
São Paulo – CEP 05459-010





## FUNDAÇÃO FLORESTAL

1.- O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

- a)1 (um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;
- b)1 (um) representante indicado pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMB;
- c)1 (um) representante indicado pela Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento;
- d) 2 (dois) representantes indicados pelo Município de Campos do Jordão; e
- e)1 (um) representante indicado pelo Município de Guaratinguetá.

II - Da Sociedade Civil:

- a)2 (dois) representantes indicados por organizações não governamentais ambientalistas;
- b)1 (um) representante indicado por entidades de classe;
- c) 1 (um) representante indicado pelo setor privado;
- d) (um) representante indicado dentre as associações de moradores da região do Parque Estadual de Campos do Jordão; e
- e)1 (um) representante indicado por instituição de ensino e pesquisa.

2.- Do cadastramento

a) As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de atuação relevante em favor do **Parque Estadual de Campos do Jordão**.

b) A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital, a que alude a letra a deste item, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

EMAIL: [pe.camposdojordao@fflorestal.sp.gov.br](mailto:pe.camposdojordao@fflorestal.sp.gov.br)

ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

**Parque Estadual de Campos do Jordão**

Av. Pedro Paulo s/nº -

Cep 12460-000 Campos do Jordão- SP



FUNDAÇÃO FLORESTAL

DLNHS/hs

c) Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail [pe.camposdojordao@fflorestal.sp.gov.br](mailto:pe.camposdojordao@fflorestal.sp.gov.br)

ou pelo telefone (12) 3663 3804/3762/1977

d) A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

e) Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor do PE de Campos do Jordão serão eleitos em reunião especialmente convocada para esse fim.

f) - As entidades que já encaminharam a documentação necessária ao cadastramento sob a égide da Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo presente Edital, sendo sua candidatura considerada automaticamente validada para fins de prosseguimento do estabelecimento do Conselho Consultivo da UC.

**Parágrafo Único** – As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

3.- Os eleitos serão designados por Resolução SMA

4.- O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 14 setembro de 2017.

DLNHS/hs

**ANEXO**  
**PARQUE ESTADUAL DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO – Biênio 2017/2019**  
**FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade de conservação ( )

Comunidade residente e do entorno ( )

